



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

PROJETO DE LEI nº 025, de 27 de setembro de 2024

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de setembro de 2024, que Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, **aprova** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Os subsídios dos Secretários Municipais de Campo Alegre de Goiás, nos termos desta lei, ficam fixados em R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, com referência ao período compreendido entre 2025 a 2028.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira
Primeira Secretária

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoiias@hotmail.com
Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – 75795-000 – Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado anteriormente, após aprovado, foi enviado o autógrafo de lei ao Poder Executivo Municipal para sanção, que optou por vetar o artigo 2º, tendo o referido veto obtido aprovação pelo Plenário do Poder Legislativo Municipal.

Assim que, diante de tal fato, tornou-se necessária a apresentação de um outro projeto de lei, já que no primeiro deixou de prevalecer o valor dos subsídios dos Secretários Municipais, ficando a lei anterior sem referência monetária.

Nessa senda, o projeto ora apresentado, visa alterar a redação da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de setembro de 2024, que entrou em vigor, para exclusivamente fixar o valor dos subsídios dos Secretários Municipais, referente ao período administrativo de 2025/2028, deste Município de Campo Alegre de Goiás.

Desta forma, solicita-se a análise, estudo e o apoio deste Augusto Plenário, com a devida aprovação deste projeto que altera a redação da referida lei municipal, fixando em moeda corrente, o valor dos subsídios dos secretários municipais, durante o período administrativo de 2025/2028, deste Município de Campo Alegre de Goiás.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira
Primeira Secretária



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os signatários deste documento abaixo assinados, requer a V. Excia., após ouvido o Plenário, submeter a votação o presente requerimento que expressa o seguinte:

Considerando a importância e a necessidade do Projeto de Lei nº 025/2024, de 27 de setembro de 2024, que Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais deste Município de Campo Alegre de Goiás.

REQUEREMOS:

Nos termos do art. 132 e Inciso V do art. 161 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seja o Projeto de Lei nº 025/2024, de 27 de setembro de 2024, que Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais deste Município de Campo Alegre de Goiás, votado em caráter de urgência especial, requerendo ao final, o apoio deste Augusto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 01 de outubro de 2024.
